



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8927864/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: **08506.006462/2017-16**

Assunto: **Renovação CRNM**

1. Considerando a orientação emanada pela DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO DE ESTRANGEIROS - DICRE/CGPI/DIREX/PF no Memorando nº 35/2018-DICRE/CGPI/DIREX/PF;
2. Considerando a orientação constante no processo 08506.004190/2018-92;
3. Considerando o disposto no artigo 127, § 1º do Decreto nº 9.199/17 e artigo 5º, III, do Decreto nº 9.094/17;
4. Considerando o Parecer 8904469;
5. Declaro extinto o presente processo.
6. Fica o(a) requerente orientado a ingressar com o pedido no Ministério do Trabalho. Maiores informações podem ser obtidas no site: <http://trabalho.gov.br> (MigranteWeb).
7. Cabe esclarecer que, após o deferido do pedido de residência pelo citado Ministério, o(a) interessado(a) deverá comparecer à Polícia Federal com a cópia do D.O.U. para atualização do Sistema Nacional de Registro de Estrangeiros-SINCRE e emissão da Carteira de Registro Nacional de Migrante.
8. intime-se o requerente, preferencialmente por meio eletrônico.

CABRAL

NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

12.972

PPF ALEX HALTI

Chefe em Exercício do

Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 12/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8927864** e o código CRC **60B57FDD**.

Referência: Processo nº 08506.006462/2017-16

SEI nº 8927864